



Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

LEI Nº 6179 /2021

Institui o Projeto Voluntário Amigo do Meio Ambiente, com o objetivo de revitalizar as praças, canteiros do Município de Olinda.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,
E eu sanciono a presente lei

Em, 22 de outubro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito

Art. 1º- Fica instituído, no âmbito do Município de Olinda, o Projeto Voluntário Amigo do Meio Ambiente, com o objetivo de revitalizar as praças, canteiros na Cidade de Olinda.

Parágrafo Único - A revitalização a que alude o caput deste artigo consiste no plantio de flores e árvores, bem como todo o cuidado necessário permanente para a sua conservação.

Art. 2º - As mudas e o material necessário para o desenvolvimento do referido Projeto serão preferencialmente doados pela iniciativa privada;

Art. 3º - O plantio e os cuidados permanentes com as flores e árvores do Projeto serão de incumbência dos voluntários.

§ 1º Os voluntários serão preferencialmente idosos que manifestem desejo de participar do projeto;



Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

§ 2º Poderão participar do projeto os alunos das escolas e colégios públicos ou privados localizados no município de Olinda, incentivando a preservação do meio ambiente ecologicamente equilibrado.

§ 3º Os participantes do Projeto deverão realizar o cadastro nas escolas públicas e no site da prefeitura de Olinda.

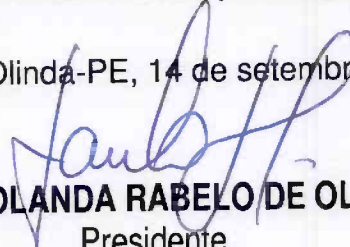
Art.4º - São objetivos desta lei a inclusão social dos idosos e a revitalização dos espaços públicos municipais.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

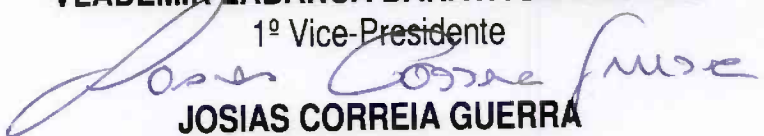
Art. 6º - As despesas decorrentes da execução dessa lei correrão por conta de dotações orçamentarias próprias, suplementadas se necessário.

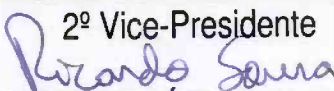
Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

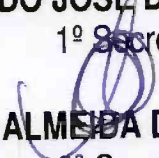
Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 14 de setembro de 2021.


SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

VLADEMIR LABANCA BARATA DE MORAES
1º Vice-Presidente


JOSIAS CORREIA GUERRA
2º Vice-Presidente


RICARDO JOSÉ DE SOUSA LIMA
1º Secretário


DENISE ALMEIDA DO NASCIMENTO
2ª Secretária